



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2.582, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre: “Denominação de Pista de Caminhada localizada no Distrito de Marcondésia, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências”.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

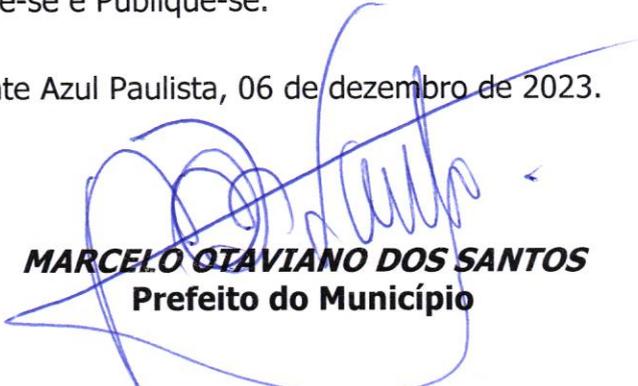
**Artigo 1º** - A Pista de Caminhada situada na Rua Manoel Rodrigues Villarinho, em Marcondésia, Distrito de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **PISTA DE CAMINHADA “INÁCIO DEL’ARCO”**.

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 06 de dezembro de 2023.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município